|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Projeto de Resolução que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 09 da 97ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 040/2020 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 10, 11 e 14 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 079/2018 da CEP-CAU/BR, que aprovou a proposta de criação da Comissão Temporária de Fiscalização (CTF-CAU/BR) para, dentre outros objetivos, desenvolver instrumentos normativos e metodológicos que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades;

Considerando as Deliberações Plenárias DPOBR nº 0082-10-2018 e nº 0086-03B-2019, que aprovoram a criação da CTF-CAU/BR e a sua composição, respectivamente;

Considerando a aprovação e encaminhamento para contribuições do Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre fiscalização, conforme tramistes previstos na Resolução CAU/BR nº 104, de 2015, por meio da Deliberação da CEP-CAU/BR nº 069/2019;

Considerando o Relatório Conclusivo da CTF-CAU/BR e o Projeto de Resolução que dispõe sobre fiscalização apresentados à CEP-CAU/BR em 6 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Deliberação da CEP-CAU/BR nº 080/2019; e

Considerando as análises técnicas e jurídicas e os debates realizados referente ao referido Projeto de Resolução, conforme disposto na Deliberação da CEP-CAU/BR nº 33/2020.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o Projeto de resolução que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências;

2 - Solicitar ao Plenário do CAU/BR a revogação da Deliberação Plenária do CAU/BR nº 16, de 5 de dezembro de 2012, que aprova o Manual de Fiscalização do Exercício da Arquitetura e Urbanismo; e

3 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para envio ao Plenário do CAU/BR e à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências necessárias e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília - DF, 11 de setembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro(a) | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| AL | Coordenadora-Adjunta | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca | X |  |  |  |
| SE | Membro | José Queiroz da Costa Filho | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 11/9/2020Matéria em votação: Apreciação e aprovação do Projeto de Resolução sobre FiscalizaçãoResultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Laís e Jorge Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |